



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CONTRATO Nº: 00216/2018-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AREIA - PB E ARIONES COSTA DA SILVA 05353923464, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREIA - PB - Rua: Santa Rita, Nº 179 - Centro - Areia - PB, CNPJ nº 11.268.285/0001-62, neste ato representada pelo Secretário de Saúde Tatianne Eli dos Santos, Brasileira, residente e domiciliado na Rua Aurélio de Figueiredo, Nº 1172 - Bairro: Jussara - Areia - PB, CPF nº 040.376.014-35, Carteira de Identidade Nº 2.426.111 - 2ª Via - SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ARIONES COSTA DA SILVA 05353923464 - R JULIO COUTINHO, 19 - JUSSARA - AREIA - PB, CNPJ nº 24.688.260/0001-60, neste ato representado por Artones Costa da Silva, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Júlio Coutinho, 19, Jussara - Areia - PB, CPF nº 053.539.234-64, Carteira de Identidade nº 2.426.096 SSP-PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Dispensa nº DV00029/2018, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - AREIA - PB.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada. Dispensa nº DV00029/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios do Município de Areia:

- 02.120 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10 301 2006 2037 MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE
- 0002 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
- 3390.00 APLICAÇÕES DIRETAS
- 000440 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 10 301 1018 2040 MANUTENÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS
- 0014 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS
- 3390.00 APLICAÇÕES DIRETAS
- 000459 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artones Costa da Silva

[Assinatura]

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 31/12/2018

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2018, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Aplicação Contrato de Silva



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Areia.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias. o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Areia - PB, 28 de Agosto de 2018.

TESTEMUNHAS

M^{te} da Conceição M. Ribeiro
CPF: 033.341.514-09

Deuzinete Cândido da Costa
CPF: 031.684.914-62

PELO CONTRATANTE

Tatiane Elli dos Santos
TATIANE ELLI DOS SANTOS
CPF nº 040.376.014-35
(Secretária de Saúde)

PELO CONTRATADO

Ariones Costa da Silva
ARIONES COSTA DA SILVA 05353923464
ARIONES COSTA DA SILVA
053.539.234-64

Prefeitura Municipal de Assunção

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00036/2018, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGENS, PARA TENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ASSUNÇÃO-PB EM SUAS AÇÕES PÚBLICAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CAMPIMAGEM-CENTRO DE DIAG. POR IMAGEM DE CAMPINA GRANDE LTDA - R\$ 55.160,00; GAMA SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM - R\$ 57.665,00.

Assunção - PB, 28 de Agosto de 2018

LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00037/2018, que objetiva: AQUISIÇÃO DE UMA AMBULANCIA TIPO A (FURGONETA) REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA, CONFORME PORTARIA Nº 3.673 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 2501351712191943125, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FIORI VEICULO LTDA - R\$ 83.000,00.

Assunção - PB, 30 de Agosto de 2018

LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00038/2018, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área laboratorial bioquímica para realização de diversos exames laboratoriais, no intuito de atender a demanda da secretaria municipal de saúde de Assunção - PB, em suas ações públicas, conforme o edital; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LAB-VITA E LABORATORIO DE ANÁLISES CLINICAS - R\$ 89.700,00.

Assunção - PB, 30 de Agosto de 2018

LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material elétrico para atender a demanda das secretarias e fundos deste município, conforme características constantes do Anexo 1 - Termo de Referência, parte integrante e indissociável deste Edital. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00034/2018.

DOTAÇÃO: Conforme LOA e QDD do exercício financeiro 2018.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00059/2018 - 27.08.18 - RE-JANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - ELETROSERV COM. E SERV. ELE - R\$ 160.121,00.

Prefeitura Municipal de Areia

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - AREIA - PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00029/2018.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00216/2018 - 22.08.18 - ARIONES COSTA DA SILVA 05353923464 - R\$ 6.500,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustível para Atender a demanda dos Veículos da Secretaria de Saúde de Areia-PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00003/2018 - Ata de Registro de Preços nº 00002/2018, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00004/2018, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA-PB.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00189/2018 - 24.08.18 - POSTO MONTE SINAI COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP - R\$ 828.996,00

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 00141/2018

OBJETO: Adquirir computadores, impressoras, scanner e suprimentos de informática para atender as necessidades das secretarias municipais da prefeitura municipal de Areia.

FUNDAMENTO LEGAL: os artigos 78, inciso XII e 79, inciso I, ambos da Lei nº. 8.666/93

JUSTIFICATIVA: não cumprimento por parte do CONTRATADO dos parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade ao objeto contratual, onde deixou de atender a contento por reiteradas vezes os pedidos solicitados pelas secretarias do município.

RESCINDIDAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA e RI COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA EIRELI -ME, inscrito no CNPJ nº. 18.296.153/0001-93.

Areia - PB, 30 de agosto de 2018.

JOÃO FRANCISCO BATISTA DE ALBUQUERQUE
Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 00185/2017

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº01 AO CONTRATO Nº 001/2017 do PREGÃO PRESENCIAL 00048/2017; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA E JULIANO RODRIGUES DOS SANTOS, CPF: 070.435.914-65. OBJETO: ALTERAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: no artigo 57, II, § 2º da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações. SIGNATÁRIOS: JOÃO FRANCISCO BATISTA DE ALBUQUERQUE E JULIANO RODRIGUES DOS SANTOS. DATA DA ASSINATURA: 30/08/2018.

Prefeitura Municipal de Piancó

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00058/2018

O Pregoeiro oficial torna público o resultado de julgamento de proposta de preços e habilitação do Pregão Presencial nº 00058/2018, com o objeto: aquisição de unidade móvel de saúde (ambulância tipo A), atendendo a proposta nº 04827.493000/1170-04. Estando classificada e habilitada a empresa FIORI VEICULO S/A - CNPJ nº 35.715.234/0008-76, valor global de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).
Piancó-PB, 30 de Agosto de 2018

ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 00058/2018

Objeto: aquisição de unidade móvel de saúde (ambulância tipo A), atendendo a proposta nº 04827.493000/1170-04.

Vencedora:

- FIORI VEICULO S/A - CNPJ nº 35.715.234/0008-76, valor global de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

RESOLVE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR, em conformidade com as exigências da lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.
Piancó-PB, 30 de Agosto de 2018

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00008/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 00008/2018, que objetiva: CONTRATAÇÃO DAS BANDAS DUQUINHA E FORROZÃO ABRE A MALA E SOLTA O SOM E A BANDA CONDE DO FORRÓ, PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA DURANTE A TRADICIONAL FESTA DA COLHEITA 2018 NO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2018.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ARTHUR ANDRADE LIMA - R\$ 50.000,00.
São Miguel de Taipu - PB, 24 de Agosto de 2018

CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2018

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Gentil